

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

Autógrafo nº. 008/2011

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA,
ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE
AUTÓGRAFO:**

PROJETO DE LEI Nº008/2011.

**Autoriza a doação definitiva de imóvel urbano à
Empresa E. CARLOS DE SOUZA – EMBALAGENS, e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, APROVOU, O
PROJETO DE LEI Nº. 008/2011, NOS SEGUINTE TERMOS
A SABER:

Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação definitiva à empresa **E. CARLOS DE SOUZA**, CNPJ sob nº 05.918.292/0001-60, com sede nesta cidade à rua Tocantins, 141, do Lote de terras nº 05 (cinco) da quadra nº 126-R, com área de 1.500 metros quadrados, da Planta Geral da cidade de Terra Boa, Parque Industrial III.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º. A doação definitiva de que trata esta Lei decorre do cumprimento integral, pelas empresas **RAMOVAL – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** e **E. CARLOS DE SOUZA**, das obrigações prescritas pelas Leis n.ºs. 567/1996 e 801/2004, que autorizou a doação e posterior alienação do referido imóvel, da primeira para a segunda empresa.

Artigo 3º. Fica a donatária **E. CARLOS DE SOUZA** ou sucessora proibida de, a qualquer época, sob qualquer forma ou pretexto, dar ao imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, qualquer outra utilização que não seja a industrial, salvo mediante prévia e expressa aprovação legislativa.

Parágrafo único – A ressalva de que trata este artigo constar-se-á, obrigatoriamente, da escritura pública de doação do imóvel, bem como, na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da empresa beneficiária.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Abril de 2011.

MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ**

DIMAS DE JESUS FERNANDES– VICE-PRESIDENTE

VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO– 2º SECRETÁRIO